



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 159 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.032 , DE 08 de agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 252/2012-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 08 de agosto de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					72.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					72.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					72.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			104	0001	72.000,00
Anexo II (Redução)					72.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					72.000,00
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					25.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			104	0001	25.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					47.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			104	0001	47.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 23 , DE 09 de agosto de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 253/2012-GETRAN, 255/2012-GEC .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 97.840,00 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 09 de agosto de 2012

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					97.840,00
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					21.900,00
2052 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA					21.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	21.900,00
23.103 GER EXEC DO TRÂNSITO					75.940,00
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					75.940,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	75.940,00
Anexo II (Redução)					97.840,00
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					21.900,00
2052 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA					21.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	21.900,00
23.103 GER EXEC DO TRÂNSITO					75.940,00
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					75.940,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	75.940,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1548/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor EDILSON ROCHA, matrícula nº 4718-0, Motorista, lotado na Gerência Executiva da Saúde – SAMU, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 06/07/2012, conforme Benefício de Número 1593607633, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1549/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora LUZIA MARIA DA PAZ ARAUJO, matrícula nº 5388-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 11/07/2012, conforme Benefício de Número 1593608370, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1579/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor AMAURI MORAIS DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula nº. 11611-4, lotado na Gerência Executiva da Saúde, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1528/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora GILSA DIAS BEZERRA, matrícula n.º 12539-3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 24/07/2012 a 21/01/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1564/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora CHARLENE DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula n.º 12325-0, ocupante do cargo de Médica, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Dr. Ildone Cavalcante, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 30/07/2012 a 27/01/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1591/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MEIRIANE REBOUÇAS DA SILVA DO ROSÁRIO, matrícula n.º 12396-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal São Romão, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 09/04/2012 a 06/10/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1546/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 04/2007/2012, a servidora JOANA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 3193-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – PETI Alto da Conceição, com prazo de vigência de 16/08/2012 a 13/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1547/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 04/2002/2007, a servidora IANA CARLA DUARTE DA SILVA, matrícula nº. 9548-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, com prazo de vigência de 15/08/2012 a 12/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1580/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04/2007/2012, ao servidor ANTONIO CLAYTON ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº. 9563-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerencia Executiva da Saúde – UPA I, com prazo de vigência de 01/10/2012 a 29/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1581/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07/2002/2007, a servidora JACIARA GOMES PEREIRA, matrícula nº. 9741-1, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerencia Executiva da Educação – Escola Municipal Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 06/09/2012 a 04/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1582/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11/2006/2011, a servidora MARIA JOSEMAR DE ARAUJO, matrícula nº. 9357-2, ocupante do cargo de Supervisor Escolar - Nível III, lotado na Gerencia Executiva da Educação – UEI Francisca Clara de Souza, com prazo de vigência de 05/11/2012 a 02/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1583/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04/1994/1999, a servidora MAXIMIRA NASCIMENTO DE FRANÇA, matrícula nº. 5663-7, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado na Gerencia Executiva da Educação – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 01/10/2012 a 29/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1584/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com funda-

mento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/1994/2004, a servidora FRANCISCA CARMOZI NOLASCO, matrícula nº. 2037-7, ocupante do cargo de Professor - Nível I, lotado na Gerencia Executiva da Educação – UEI Mário Negócio, com prazo de vigência de 20/08/2012 a 15/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1585/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03/2001/2006, a servidora JACIARA GOMES PEREIRA, matrícula nº. 8716-5, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerencia Executiva da Educação – Escola Municipal Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 06/09/2012 a 04/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2011 – SEDETEMA

DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTONIO, REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINCÃO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM JESUS, PAREDÕES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROCAS.

DO PRAZO: 27 DE JULHO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 23 DE JANEIRO DE 2013.

EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CESAR BURLAMAQUI DE LIMA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 022/2012 – SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Licitação na Modalidade CONCORRENCIA do Tipo TECNICA E PREÇO na data de 02 de OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró, 10 de AGOSTO de 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de Comissão de Licitação 1

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 023/2012 – SETRIB**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Licitação na Modalidade CONCORRENCIA do Tipo TECNICA E PREÇO na data de 03 de OUTUBRO 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO, REVISÃO DE CÓDIGO TRIBUTÁRIO, ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GÊNICA DE VALORES E DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA MUNICIPAL GEORREFERENCIADO DE GESTÃO DO CADASTRO PARA AS ÁREAS UR-

BANIZADAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO UEM/PNAFM/PMU.
O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró, 10 DE AGOSTO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de Comissão de Licitação 01

EXTRATOS CONTRATUAIS CONCORRÊNCIA Nº 020/2012 – GEED
Processo Licitatório nº 377/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
OBJETO: construção de Unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Dr. José Leão, Bairro Estrada da Raiz, Mossoró/RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE (Termo de Compromisso PAC201031/2011).
VENCEDORA: A & C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.693.484/0001-52
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.058.512,39
VIGENCIA: 11 (onze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Cláudio Augusto da Escóssia.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: construção de Unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Dr. José Leão, Bairro Estrada da Raiz, Mossoró/RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE (Termo de Compromisso PAC201031/2011).
VENCEDORA: A & C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.693.484/0001-52
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03 de agosto de 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: construção de Unidade de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Dr. José Leão, Bairro Estrada da Raiz, Mossoró/RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE (Termo de Compromisso PAC201031/2011).
VENCEDORA: A & C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.693.484/0001-52
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de agosto de 2012.

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 013 (PRAZO) - Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001-A/2009 – GES.
Processo Licitatório nº. 570/2007.
OBJETO: alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 04 (quatro) meses: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001-A/2009 – GES (prestação de serviços de cirurgias em geral, em atendimento ao Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 30 de outubro de 2008, referente a pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência à saúde).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2012 a 04/11/2012.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012.
CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 00.979.701/0001-14
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Cure de Medeiros.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 013 (PRAZO) - Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001-A/2009 – GES.
Processo Licitatório nº. 570/2007.
OBJETO: alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 04 (quatro) meses: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001-A/2009 – GES (prestação de serviços de cirurgias em geral, em atendimento ao Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 30 de outubro de 2008, referente a pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência à saúde).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2012 a 04/11/2012.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012.
CONTRATADA: APAMIM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MOSSORÓ - CNPJ: 08.256.240/0001-63
ASSINA PELA CONTRATADA: André Gustavo Pinheiro Nêo.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 013 (PRAZO) - Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001-A/2009 – GES.
Processo Licitatório nº. 570/2007.
OBJETO: alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 04 (quatro) meses: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001-A/2009 – GES (prestação de serviços de cirurgias em geral, em atendimento ao Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 30 de outubro de 2008, referente a pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência à saúde).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2012 a 04/11/2012.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012.
CONTRATADA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA - CNPJ: 35.650.324/0001-50
ASSINA PELA CONTRATADA: Bernardo Américo Miranda Rosado de Sá.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - Referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2011 – GEDS.
Processo Licitatório nº. 777/2011.
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 03 (três) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2011 - GEDS (serviços de recuperação da estrutura física do prédio sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Mossoró – Convênio de nº 725748/2009 – contrato de Repasse nº 0310184-72/2009/MDS/CAIXA, conforme recurso financeiro disponível na c/c nº 006.00647198-0).
Prazo: 03 (três) meses
Período: 19/06/2012 a 18/09/2012
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2012.
CONTRATADA: TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 12.745.485/0001-21
ASSINA PELA CONTRATADA: Marco Antonio de Paiva Limeira.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2011 – GES.
Processo Licitatório nº. 825/2011.
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 90 (noventa) dias, com base no disposto nos artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2011 - GES (serviços de pintura e manutenção dos prédios onde funcionam as Unidade Básica de Saúde do Sumaré, UBS Chico Costa, UBS Luiz Escolástico Bezerra, UBS do Bom Jesus, UBS José Fernandes Melo, UBS Duclécio Antônio, UBS do Redenção, UBS do Pau Branco, Centro Administrativo, CAPS do Alto da Conceição, Centro de Zoonose, PAM Odontológico, SAMU e Unidade de Pronto Atendimento do Santo Antonio).
Prazo: 90 (noventa) dias
Período: 18/07/2012 a 16/10/2012
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2012.
CONTRATADA: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA – CNPJ: 08.666.164/0001-64
ASSINA PELA CONTRATADA: Daniel Chacon Lopes Bezerra.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 001 (PRAZO) - Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2011 – GEED.
Processo Licitatório nº. 830/2011.
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 03 (três) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2011 - GEED (serviços de construção de ginásio de esporte da Escola Municipal Raimundo Fernandes, localizada na Rua 06 de Janeiro, s/n, Santo Antônio, nesta cidade).
Prazo: 03 (três) meses
Período: 06/08/2012 a 05/11/2012
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.
CONTRATADA: PROEL - PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.259.834/0001-41
ASSINA PELA CONTRATADA: Christiano Tito de Medeiros Jácome.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 009 (PRAZO) - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010 – GES.
Processo Licitatório nº. 129/2010.
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à Tomada de Preços nº. 005/2010 – GES, cujo objeto é a construção de Unidade Básica de Saúde, que será localizada no Bairro Ilha de Santa Luzia em Mossoró-RN, com recursos oriundos de Convênio Federal, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Carlos Alberto de Souza Rosado.
PRAZO: 90 (noventa) dias
Período: 27/07/2012 à 26/10/2012
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2012
EMPRESA: CSC – CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.471.370/0001-32.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADO: Nelson Gregório da Silva.

ADITIVO Nº 006 (PRAZO) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2009 - GES.
Processo Licitatório nº. 202/2009.
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº 003/2009 - GES (contratação de 06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, adulto, com objetivo de atender determinação através do processo nº. 2008.05.00.084921-3, que tramita na Justiça Federal, proposta pelo Ministério Público, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência a saúde).
PRAZO: 06 meses
VIGÊNCIA: 07/07/2012 a 06/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2012.
CONTRATADO: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITA WILSON ROSADO) – CNPJ: 35.650.324/0001-50
ASSINA PELA CONTRATADA: Elizabeth Walter Rosado de Sá
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 004 (PRAZO) - Referente ao CONVITE Nº 284/2011 – GEED.
Processo Licitatório nº. 756/2011.
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 60 (sessenta) dias, com base no disposto nos artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 284/2011 - GEED (adequação de salas de aula para laboratório de informática em diversas escolas do município).
Prazo: 60 (sessenta) dias
Período: 01/08/2012 a 30/09/2012
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012.
CONTRATADA: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA – CNPJ: 08.666.164/0001-64
ASSINA PELA CONTRATADA: Daniel Chacon Lopes Bezerra.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

EXTRATOS DE CONTRATO CARONA

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2011 – GES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E LATICÍNIOS), CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 120/2012 - GES E DE ACORDO COM AS REQUISIÇÕES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS
EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ: 05.369.850/0001-85
VALOR R\$ 140.035,00
ASSINADO POR: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2012
CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2011 – GES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E LATICÍNIOS), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 120/2012 - GES e de acordo com as requisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61
VALOR R\$ 156.397,00
ASSINADO POR: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2012
CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2011 – GES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 125/2011 - GES e de acordo com as requisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS
EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ: 05.369.850/0001-85
VALOR R\$ 213.534,50
ASSINADO POR: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2012
CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2011 – GES
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 125/2011 - GES e de acordo com as requisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61
VALOR R\$ 60.837,00
ASSINADO POR: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2012
CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 007 - PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 07/04/2009
Objeto: Aditivo de prazo cujo objeto é renovação do contrato por mais 08 (oito) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motoristas, para apoio as unidades integrantes da administração pública municipal direta e indireta, administradas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
EMPRESA: VENEZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.399.818/0001-42
PRAZO: 09/08/2012 a 09/04/2013
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Alves Bezerra

EXTRATO DE CONTRATOS / HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012 – GES
OBJETO: Aquisição de veículos para utilização na Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde – Programa de Saúde na Escola - PSE
EMPRESA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 04.675.869/0001-97
VALOR R\$ 120.000,00
ASSINA PELA CONTRATANTE: Edvanilson Alves Bezerra
ASSINA ELA CONTRATADA: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012 – GES
OBJETO: Aquisição de veículos para utilização na Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde – Programa de Saúde na Escola - PSE
EMPRESA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 04.675.869/0001-97
VALOR R\$ 120.000,00
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 07.08.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09.08.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 14/2012 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2012.009717-0
 CONTRIBUINTE: B GOMES AUTOPEÇAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 314, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.593.8 CPF/CNPJ Nº: 00.992.153/0001-62

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00273/12-0
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.009638-7
 CONTRIBUINTE: C M CONSTRUTORA SERV. E LOCAÇÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PETRONILDO ALVES, S/N, PINTOS, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.863.5 CPF/CNPJ Nº: 09.457.256/0001-05
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00268/12-6
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.006060-9
 CONTRIBUINTE: TERRA CONSTRUÇÕES TÉCNICA LTDA
 ENDEREÇO: AV ABEL COELHO, 46, ABOLIÇÃO I,II, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.541.3 CPF/CNPJ Nº: 08.238.297/0001-30
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00175/12-8
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.009635-2
 CONTRIBUINTE: F J SERVIÇO E COM. DE PINT. AUTOMOTIVA LTDA ME
 ENDEREÇO: AV JOÃO DA ESCÓSSIA, 1.253, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.795.7 CPF/CNPJ Nº: 09.412.845/0001-69
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00265/12-7
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.009718-9
 CONTRIBUINTE: FRANCISCO ANTÔNIO FILGUEIRA LOPES ME
 ENDEREÇO: RUA EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, 284 CASA A, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 016.475.5 CPF/CNPJ Nº: 12.860.512/0001-07
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500263/12-4
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.009633-6
 CONTRIBUINTE: JIMAC SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DESEMBARGA DIONÍSIO FILGUEIRA, 227, CENTRO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.095.0 CPF/CNPJ Nº: 04.195.349/0001-87
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00267/12-0
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.009716-2
 CONTRIBUINTE: JOÃO BRANCOES SOBRINHO
 ENDEREÇO: AV RIO PRANÇO, 1.881, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.195.5 CPF/CNPJ Nº: 332.988.904-72
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00274/12-6
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.009637-9
 CONTRIBUINTE: LIMPA CAR- SERV. DE LIMPEZA AUTOMOTIVO LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAMIÃO, 63, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.672.7 CPF/CNPJ Nº: 10.543.135/0001-57
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00264/12-0
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.009715-4
 CONTRIBUINTE: M D CÂMARA
 ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 557, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.429.0 CPF/CNPJ Nº: 11.101.825/0001-19
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00272/12-3
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º,

DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.009639-5
CONTRIBUINTE: O PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: BR 304 SAÍDA P/ NATAL, S/N, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.458.4 CPF/CNPJ Nº: 11.106.589/0001-23
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00269/12-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.009714-6
CONTRIBUINTE: POSTO E OFICINA 2000 LTDA
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 270, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.050.7 CPF/CNPJ Nº: 70.153.234/0001-54
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00270/12-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.009636-0
CONTRIBUINTE: THALITA D FÉLIX BEZERRA
ENDEREÇO: AV JORGE COELHO DE ANDRADE, 2, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.317.0 CPF/CNPJ Nº: 10.910.838/0001-76
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00271/12-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.009634-4
CONTRIBUINTE: T DE C REGO
ENDEREÇO: RUA JEREMIAS DA ROCHA, 165, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.178.8 CPF/CNPJ Nº: 07.292.809/0001-83
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00266/12-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 09 de agosto de 2012.
HELENÉ KARLA FERREIRA ARAÚJO – Julgadora Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

EDITAL Nº 15/2012

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2010.005550-2	5.00320/10-1	GLÊNIO ELETRO COMÉRCIO LTDA
2010.005549-9	5.00319/10-3	GLÊNIO ELETRO COMÉRCIO LTDA
2010.005516-2	5.00329/10-9	GUILHERME E WILHENM LTDA
2010.005517-0	5.00328/10-2	GUILHERME E WILHENM LTDA
2010.005525-1	5.00341/10-9	HERLUCIVANIA PRAXEDES LOPES
2010.005524-3	5.00342/10-5	HERLUCIVANIA PRAXEDES LOPES
2010.005518-9	5.00327/10-6	H L COMERCIAL LTDA ME
2010.005519-7	5.00325/10-3	H L COMERCIAL LTDA ME
2010.005529-4	5.00337/10-1	IZABEL CRISTINA BEZERRA
2010.005530-8	5.00311/10-2	IZABEL CRISTINA BEZERRA
2010.005831-5	5.00355/10-0	JEAN CARLOS TEIXEIRA
2010.005829-3	5.00353/10-7	JORGE IVAN FIGUEIREDO DE SOUSA
2010.004626-0	5.00236/10-0	JOSÉ BELARMINO DE AZEVEDO JÚNIOR
2010.004627-9	5.00233/10-1	JOSÉ BELARMINO DE AZEVEDO JÚNIOR
2010.004814-0	5.00255/10-5	J V R MAIA NETO -ME
2010.004813-1	5.00256/10-1	J V R MAIA NETO -ME
2010.005022-5	5.00270/10-4	L, AUTO AIR-SERVIÇOS AUX. TRANSP. AEREO LTDA
2010.005023-3	5.00271/10-0	L, AUTO AIR-SERVIÇOS AUX. TRANSP. AEREO LTDA
2010.004625-2	5.00234/10-8	L B L FERREIRA
2010.004624-4	5.00235/10-4	L B L FERREIRA
2010.004620-1	5.00229/10-4	LENILTON MOREIRA JÚNIOR
2010.004621-0	5.00230/10-2	LENILTON MOREIRA JÚNIOR
2010.005523-5	5.00343/10-1	L H N DE SOUZA FIGUEIREDO-ME
2010.005522-7	5.00323/10-0	L H N DE SOUZA FIGUEIREDO-ME
2010.005534-0	5.00308/10-1	LUCIENE APARECIDA BRAZ
2010.005535-9	5.00318/10-7	LUCIENE APARECIDA BRAZ
2010.004828-0	5.00258/10-4	MARA DINIZ ROCHA
2010.004827-1	5.00243/10-7	MARA DINIZ ROCHA
2010.005283-0	5.00294/10-0	MARCELI CHRISTIAN RODRIGUES DE SOUSA
2010.005556-1	5.00335/10-9	MARIA DE FÁTIMA DANTAS PINTO DE ANDRADE
2010.005542-1	5.00301/10-7	MARIA DE FÁTIMA DANTAS PINTO DE ANDRADE
2010.004052-1	5.00188/10-6	MARIA DE LOURDES VIEIRA DE FREITAS
2010.005537-5	5.00333/10-6	MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA
2010.005547-2	5.00306/10-9	MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA
2010.004218-4	5.00197/10-5	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FIRMINO
2010.005596-0	5.00331/10-3	MARLUCE BARBOSA NASCIMENTO
2010.005595-2	5.00330/10-7	MARLUCE BARBOSA NASCIMENTO
2010.005544-8	5.00302/10-3	M. C. C. GIRÃO ME
2010.005543-0	5.00316/10-4	M. C. C. GIRÃO ME
2010.002683-9	5.00108/10-2	M DE F DANTAS DE MEDEIROS
2010.004051-3	5.00187/10-0	M MARGARETE DE CARVALHO ME
2010.004046-7	5.00186/10-3	M. L. DA S. PEREIRA
2010.004041-6	5.00185/10-7	M. L. L. REBOUÇAS DE PAULA
2010.004727-5	5.00239/10-0	NVA EMPREENDIMENTOS LTDA
2010.004630-9	5.00225/10-9	NVA EMPREENDIMENTOS LTDA

2011.009384-9	5.00486/11-5	POTIOLEO S/A
2010.002684-7	5.00109/10-9	PEDRO CAMELO FILHO ME
2010.005020-9	5.00268/10-0	R A DE CASTRO
2010.005021-7	5.00269/10-6	R A DE CASTRO
2010.005538-3	5.00332/10-0	RAMOS COMERCIAL LTDA
2010.005539-1	5.00317/10-0	RAMOS COMERCIAL LTDA
2010.004619-8	5.00227/10-1	R W COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
2010.004549-3	5.00228/10-8	R W COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
2010.005532-4	5.00310/10-6	SHARDON COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA
2010.005533-2	5.00303/10-0	SHARDON COMERCIAL DE CONFECÇÕES
2010.004830-1	5.00261/10-5	SHEKINAH COM. SERVIÇOS DE INFORM. LTDA ME
2010.004829-8	5.00259/10-0	SHEKINAH COM. SERVIÇOS DE INFORM. LTDA ME
2010.005031-4	5.00279/10-1	SORVETES FIRENZE IND. E COM. LTDA ME
2010.005030-6	5.00278/10-5	SORVETES FIRENZE IND. E COM. LTDA ME
2010.005546-4	5.00307/10-5	SUELDO MAGAZINE LTDA
2010.005546-6	5.00315/10-8	SUELDO MAGAZINE LTDA
2010.004054-8	5.00189/10-2	TERESINHA FERNANDES DA SILVA
2010.005540-5	5.00313/10-5	TEREZINHA DE JESUS FERNANDES ME
2010.005541-3	5.00336/10-5	TEREZINHA DE JESUS FERNANDES ME
2010.004728-3	5.00241/10-4	TROFÉU ADM. E CORRET. DE SEGUROS LTDA
2010.004729-1	5.00240/10-8	TROFÉU ADM. E CORRET. DE SEGUROS LTDA
2010.005496-4	5.00344/10-8	VALMIR PEREIRA DE SOUZA
2010.005788-2	5.00348/10-3	W & M COMÉRCIO LTDA
2010.005789-0	5.00351/10-4	W & M COMÉRCIO LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 09 de agosto de 2012.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAUJ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

EDITAL de Seleção Pública para Fomento à Cultura Mossoroense.

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, por meio da Secretaria Municipal da Cidadania (SMC) e Gerência Executiva da Cultura (GEC), torna público o EDITAL da 3ª Edição do SISTEMA DE INCENTIVO FISCAL (SIF) ou MECENATO, do PROGRAMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA (PMFC) – Lei VINGT-UN ROSADO.

1. DO OBJETO

1.1 O PMFC – Lei VINGT-UN ROSADO, instituído pela Lei Complementar Municipal Nº 016/2007, de 31 de agosto de 2007, tem por finalidade a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município, incentivar a criação artística e difundir a cultura através das mais variadas formas de expressão e manifestação.

1.2 O SISTEMA DE INCENTIVO FISCAL (SIF), mecanismo do PMFC – Lei VINGT-UN ROSADO, permite que empresas ou particulares (INCENTIVADORES) possam deduzir dos impostos municipais, IPTU e/ou ISS, valores transferidos sob a forma de Doação, Patrocínio ou Investimento, para financiar projetos culturais aprovados conforme critérios previstos neste Edital.

1.3 Em sua 3ª Edição, o SIF apoiará a produção e difusão da cultura mossoroense mediante seleção pública de projetos nas seguintes áreas de abrangência:

1.3.1 O estudo, a pesquisa, a edição de obras, a divulgação e o incentivo à produção das atividades artístico-culturais nas seguintes áreas artísticas:

- música;
- artes cênicas;
- cinema, fotografia e vídeo;
- literatura;
- artes plásticas, gráficas e filatelia;
- cultura popular e artesanato.

1.3.2 A doação de bens móveis ou imóveis, obras de arte ou de valor cultural a museus, bibliotecas, centros de documentação e outras entidades de caráter eminentemente cultural e sem fins lucrativos.

1.3.3 A manutenção, conservação e restauração de bens móveis de relevante interesse artístico, histórico e cultural.

1.3.4 A construção, organização, provisão, manutenção ou formação de museus, arquivos, bibliotecas de acesso público, salas e outros ambientes, destinados a atividades artísticas e culturais em geral, desde que de propriedades de entidades sem fins lucrativos.

1.4 As atividades artístico-culturais de que trata o objeto deste Edital, possui definição com base nos conceitos firmados nos incisos XXIV a XXXVI, do Capítulo I do Regulamento do PMFC – Lei VINGT-UN ROSADO –, Decreto N.º 3.983, de 25 de maio de 2012, publicado no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), em 25 de maio de 2012.

1.5 Os projetos culturais selecionados receberão financiamento conforme a DESTINAÇÃO DE RECURSOS – item 5 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas em dias úteis no período de 10 setembro a 09 de outubro de 2012, nas segundas e terças-feiras das 14:00h às 17:00h, e nas quartas, quintas e sextas feiras das 08:00h às 11:00h, na Secretaria Executiva do PMFC, na Gerência Executiva da Cultura, localizada no Centro Administrativo da Cidadania Prefeito Alcides Belo, situada na Rua Pedro Alves Cabral, N.º 01 – Aeroporto, mediante preenchimento de formulários próprios disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mossoró (www.prefeiturademossoro.com.br) ou diretamente na Secretaria Executiva do PMFC, para que os interessados possam copiar em seus próprios meios digitais (CD ou pendrive).

2.2 O Proponente deverá preencher e depositar a Proposta de Incentivo em duas vias e protocolá-las na Secretaria Executiva do PMFC, juntamente com os anexos específicos de cada segmento cultural exigidos pela Comissão Gestora do PMFC, e a seguinte documentação obrigatória:

2.2.1 Para Pessoa Jurídica:

- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas: 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
- Cópia do seu instrumento constitutivo e de suas alterações posteriores, se for o caso;
- Cópia do documento que elegeu ou nomeou o seu dirigente;
- Cópia do RG e do CPF do dirigente;
- Currículo incluindo relatório documentado de atividades culturais realizadas nos últimos dois anos;
- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC).

2.2.2 Para Pessoa Física:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Currículo incluindo relatório documentado de atividades culturais realizadas nos últimos dois anos;
- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente.

2.3 O Proponente poderá ser representado por procurador domiciliado em Mossoró e devidamente constituído mediante instrumento público para este fim, devendo ser anexada ao processo cópia do RG e do CPF do mandatário, além da exigida para o Proponente.

2.4 A documentação exigida para inscrição da pessoa física ou jurídica será conferida no ato da entrega, pela Secretaria Executiva do PMFC, que ao protocolar o seu recebimento e emitir o Comprovante de Inscrição, iniciará o processo de tramitação do Sistema de Incentivo Fiscal, em conformidade com a Seção II, Capítulo II do Regulamento do PMFC, Decreto N.º 3.983, de 25 de maio de 2012.

2.5 O proponente é o único responsável pelo adequado preenchimento e apresentação da Proposta de Incentivo e de toda a documentação exigida neste processo.

2.6 É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do ato de inscrição.

2.7 Serão inabilitados os projetos cuja documentação tenha sido apresentada de forma irregular ou inadequada, em desacordo com as especificações do presente Edital.

2.8 Não serão aceitas inscrições formalizadas fora do período estabelecido ou encaminhadas pelos Correios, ou outros serviços de entrega expressa, fax, e-mail, nem por outro meio eletrônico.

2.9 O Proponente que tenha um projeto incentivado já em execução só poderá propor um segundo, depois de apresentar no mínimo a prestação de contas parcial do primeiro.

2.10 Cada empreendedor somente poderá propor um projeto por exercício fiscal do mesmo segmento cultural em que é cadastrado no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC).

2.11 O Projeto Cultural terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Comissão Gestora, por igual período, vinculado ao pedido do proponente que deverá ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do término da validade do Projeto.

2.12 O ato de inscrição implica na aceitação, por parte do proponente, das normas e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS

3.1 A Comissão de Análise Técnica (CAT) dos Projetos submetidos à 3ª Edição do SISTEMA DE INCENTIVO terá sua composição indicada pela Comissão Gestora, podendo inclusive, seus membros e/ou membros do Conselho Municipal de Cultura fazerem parte da Comissão.

3.2 A composição da CAT será homologada após o término das inscrições dos projetos culturais. Fica estritamente impossibilitado de participar da referida Comissão, o membro que mantiver vínculo institucional, afetivo ou de parentesco em até 2º grau, com algum proponente à 3ª Edição do PMFC – Lei Vingt-un Rosado.

3.3 Não serão objetos de avaliação projetos apresentados por membros do Conselho Municipal de Cultura, da Comissão Gestora, nem por parentes em até 2º grau ou sócios com esses membros em entidades proponentes de projetos submetidos à Lei Municipal de Cultura, Artigo 23 da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007, de 31 de agosto de 2007.

3.4 Os integrantes da CAT poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impedimento ou impossibilidade de atuação, devendo entretanto, serem observadas as condições estabelecidas nos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 As decisões da CAT serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo no entanto um único pedido de reconsideração demandado pelo proponente à Comissão Gestora, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da notificação do não acolhimento do seu projeto.

3.6 A CAT deverá lavrar ata contendo o resultado de suas decisões com relação à avaliação dos projetos.

3.7 Poderão ser compostas mais de uma CAT para atender as diferentes áreas culturais do objeto deste Edital.

3.8 O resultado final do processo seletivo será ser homologado pelo Conselho Municipal de Cultura e publicado no Jornal Oficial do Município (JOM).

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Para a classificação e seleção dos projetos a serem contemplados, a CAT estabelecerá critérios de pontuação, observando os seguintes itens de avaliação:
1) Qualidade Artística - Relevância e mérito da qualidade artística do texto e/ou da obra que servirá de guia para o espetáculo e/ou produção de bens artístico-cultural.

2) Qualidade Técnica - Relevância e mérito da qualidade técnica das partes que compõem o Projeto.

3) Qualidade Educativa - Relevância e mérito do conteúdo educativo e abordagem didático-pedagógica do projeto.

4.2 Os projetos serão avaliados em três fases distintas:

1ª Fase - HABILITAÇÃO: análise documental após o ato de inscrição, etapa em que será observado o cumprimento do que se estabelece neste Edital e em seus Anexos.

2ª Fase - CLASSIFICAÇÃO: nesta fase os projetos serão julgados a partir dos critérios pré-estabelecidos no item 4.1, e classificados em ordem decrescente de pontuação.

3ª Fase - SELEÇÃO: momento destinado à indicação dos projetos aptos a receberem o Certificado de Enquadramento.

4.3 Reserva-se à CAT o direito de não classificar e/ou selecionar quaisquer das propostas apreciadas.

4.4 A CAT poderá recomendar o redimensionamento de projetos e a adaptação de orçamentos, visando otimizar o empenho de trabalho e a aplicação de recursos.

4.5 Cada critério relacionado no item 4.1 receberá nota do avaliador, que variará de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota final do projeto será a média aritmética simples do somatório das notas individuais dos avaliadores. Os projetos serão classificados e selecionados segundo a ordem decrescente da pontuação. As propostas que obtiverem nota final inferior a 7,0 (sete) serão desclassificadas.

4.6 Os prazos de tramitação, julgamento e emissão do Título de Incentivo obedecerão ao que estabelece a Seção III, Capítulo II do Regimento do PMFC, Decreto Nº 3.983, de 25 de maio de 2012.

5. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Para a 3ª Edição do SISTEMA DE INCENTIVO do PMFC, será disponibilizado o valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil Reais).

5.2 O valor máximo solicitado por cada projeto cultural não poderá ultrapassar o equivalente a 100 (cem) salários mínimos.

5.3 As despesas administrativas relacionadas aos projetos culturais que visem a utilização do mecanismo previsto ficarão limitadas a 15% (quinze por cento) do orçamento total do respectivo projeto.

5.4 As despesas de divulgação e propagandas relacionadas aos projetos culturais que visem a utilização do mecanismo previsto ficarão fixadas até 20% (vinte por cento) do orçamento total do respectivo projeto.

5.5 O montante de recursos destinados ao pagamento de cachês a diretores, produtores, arranjadores etc., está limitado a 15% (quinze por cento) do valor do incentivo pleiteado pelo Proponente.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O Proponente está obrigado a apresentar prestação de contas, parcial e/ou total, na forma do Capítulo VI do Regimento do PMFC – Lei VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.983, de 25 de maio de 2012.

7. DA DIVULGAÇÃO DO PMFC - Lei Vingt-un Rosado.

7.1 Os projetos culturais financiados com recursos deste Programa deverão apresentar obrigatoriamente, planos de distribuição de produtos deles decorrentes, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo VIII do Regimento do PMFC, Decreto Nº 3.983, de 25 de maio de 2012.

8. DAS PREVISÕES DE PRAZOS

8.1 A previsão de execução deste Edital dar-se-á conforme a tabela abaixo:

Publicação	10.08.2012
Divulgação	10.08 a 09.10.2012
Inscrições	10.09 a 09.10.2012
Avaliação e Seleção dos Projetos	15.10 a 13.11.2012
Homologação e Publicação de Resultados	14 a 16.11.2012
Entrega de Certificados de Enquadramento	19 a 23.11.2012

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação dos projetos serão prestados pela Secretaria Executiva do PMFC, das 14:00 horas às 17:00 horas, na Gerência Executiva da Cultura ou pelo telefone (84)3315.4966.

9.2 Os casos omissos a este Edital que não encontrarem respaldo no Regimento do PMFC, Decreto Nº 3.983, de 25 de maio de 2012, ou na Lei Complementar Municipal Nº 016/2007, de 31 de agosto de 2007, serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa.

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, para serem dirimidas eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital.

Mossoró/RN, 27 de julho de 2012.

Clézia da Rocha Barreto
Gerente Executiva da Cultura

Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Presidente da Comissão Gestora do Programa Municipal de Financiamento à Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E AMBIENTAL**

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Secom Sindicato dos Empregados no Comércio de Mossoró e Médio Oeste do RN. CNPJ08. 185.118/0001-43torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMMA, à Autorização Especial para Passeio Ciclístico dos Comerciantes Localizado à Rua: Jerônimo Rosado, 313 Bairro: Centro Cep59. 610-020MOSSORÓ/RN.

Carlos Antônio da Silva
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Paróquia Nossa Senhora da Conceição. CNPJ08. 264.111/0003-89torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMMA, à Autorização Especial para Festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição Localizado à Avenida: Alberto Maranhão, 300 Bairro: Alto da Conceição Cep59. 600-295MOSSORÓ/RN.

Evandro Lucas Bezerra
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Colégio Menino Deus. CNPJ08. 565.517/0001-30torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMMA, à Autorização Especial para Passeio Ciclístico Localizado à Rua: José Acrísio, 24 Bairro: Abolição Cep59. 619-250MOSSORÓ/RN.

Maria das Graças Fernandes dos Santos
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Construtor Luiz Costa Ltda. CNPJ00. 779.059/0001-20torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMMA, à Licença de Instalação e Operação para Extração de Areia Localizado no Sítio Baixa Verde, S/N Bairro: Zona Rural Cep59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Lígia Silva dos Santos
Gestora Ambiental Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Total Incorporações Ltda. CNPJ08.647.574/0001-68torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMMA, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Costa e Silva Boulevard I, S/N Bairro:Dom Jaime Câmara Cep59. 628-779MOSSORÓ/RN.

Márcio de Castro Fonseca
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Antonio Nilson de Freitas. CPF199. 944.604-63torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMMA, à Autorização Especial para luau dos Pais Localizado à Rua: General Péricles, 304A Bairro: Ilha de Santa Luzia Cep59. 625-060MOSSORÓ/RN.

Antônio Nilson de Freitas
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Nacional Incorporadora e Construtora Ltda. CNPJ08. 958.069/0007-03 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Operação para Rebouças Supermercado Ltda, 2052 Bairro: Ilha de Santa Luzia Cep59. 631-000MOS-SORO/RN.

Alan Fernandes da Mota
Engenheiro Responsável

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial Para Canteiro de Obras da L T. (Warcel Construções Elétricas.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação Para Buffet Bella Festa. (Maria de Lourdes Silva Melo-Me.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação Para Madeireira Salvador. (L.S.de Oliveira-ME.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia Para Residencial Machado de Assis. (Proel Projetos de Engenharia e Execuções Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial Para Circo do Palhaço Fuxiquinho. (Circo Escola do Palhaço Fuxiquinho Ltda-Me.)

Concessão de Licença

Concedida a Mudança de Titularidade Para Aço Metal. (Indústria de Móveis J.M. N Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial Para Passeio Ciclístico. (Colégio Menino Deus.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação Para Fantastic Buffet. (Raimundo Benjamim Neto.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial Para festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição. (Paróquia Nossa Senhora da Conceição.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial Para Luau dos Pais. (Antônio Nilson de Freitas.)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 07 AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a comissão de Avaliação Institucional dos Conselhos Tutelares, e dá outras providências.

O COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000 e 2011/2004, e CONSIDERANDO a solicitação constante no ofício nº 46/2012, do Conselho Tutelar da 34ª Zona Eleitoral do município de Mossoró, RN, e as solicitações dos Ofícios nº 19/2012; 61/2012 e 86/2012 da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social-PMM;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 07 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação Institucional dos Conselhos Tutelares das duas Zonas Eleitorais deste município.

Art. 2º - A Comissão de que tratam os artigos 1º será composta pelos seguintes conselheiros:

1. Francisca de Assis Nogueira – Casa Assistencial Nosso Lar;
 2. Francisco Ugmar Nogueira – Fundação Potiguar;
 - 3 Maria Márcia de Oliveira – Gerência Executiva da Educação.
- Parágrafo único – A Comissão deverá apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da data da publicação desta Resolução, cópia de Relatório de Avaliação Institucional a este Conselho para deliberação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

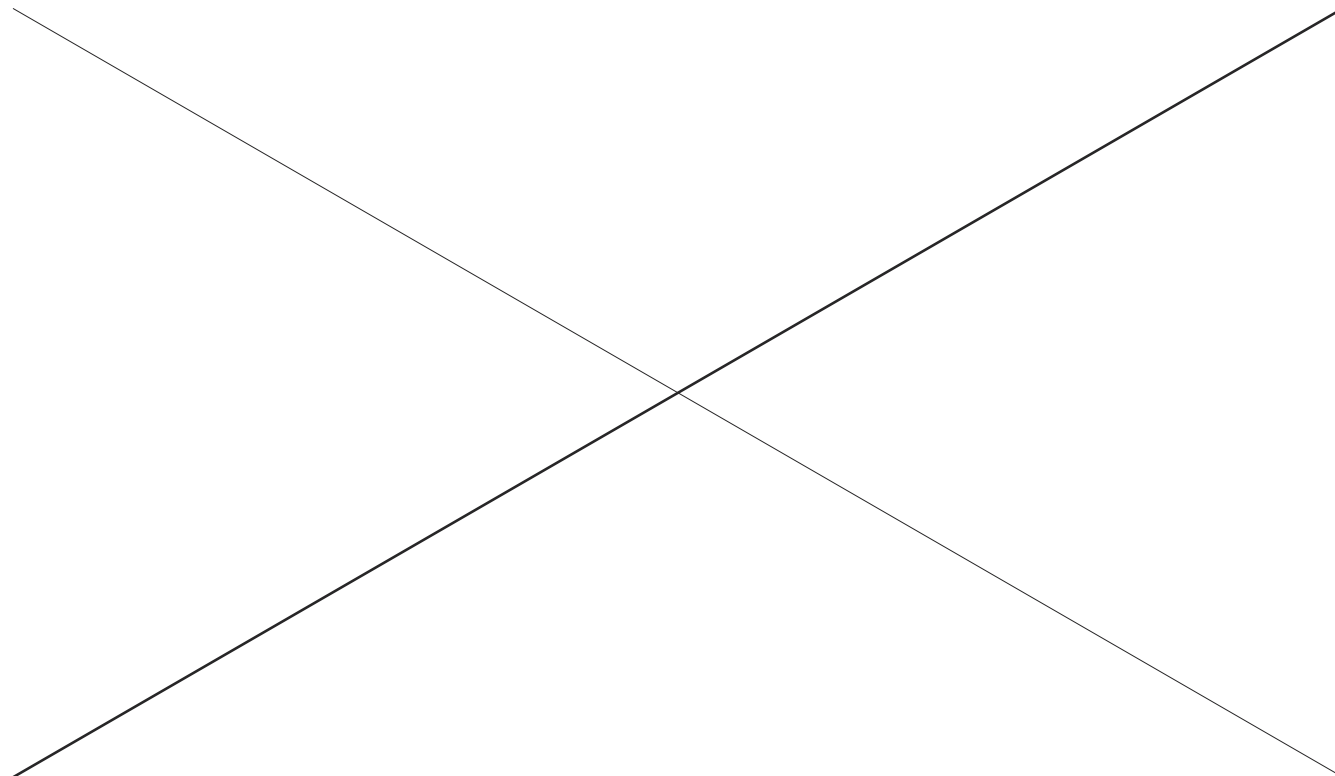
SALA DE REUNIÕES DO COMDICA, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2012.

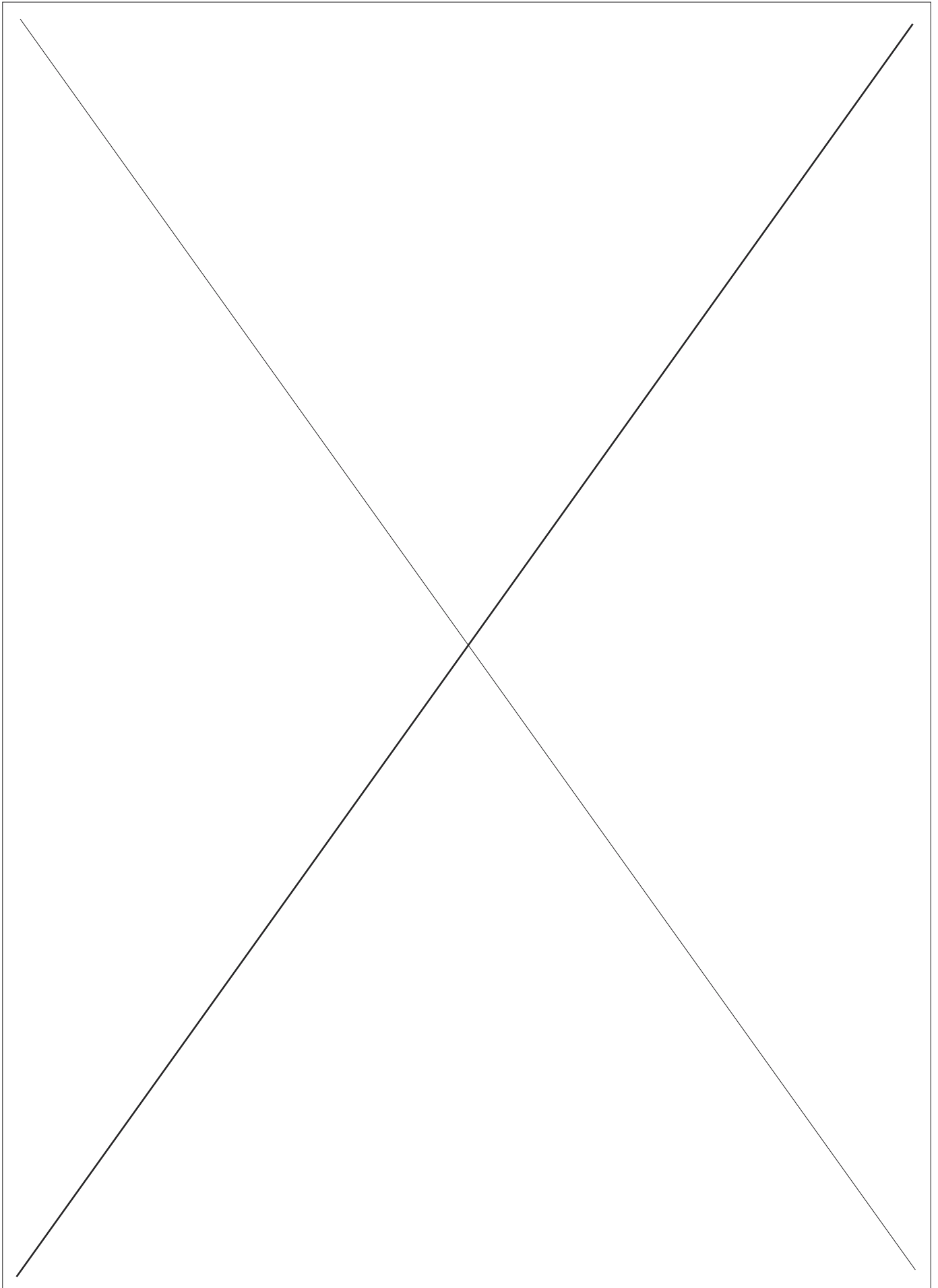
Mirna Aparecida de Souza Lima
Presidente do COMDICA

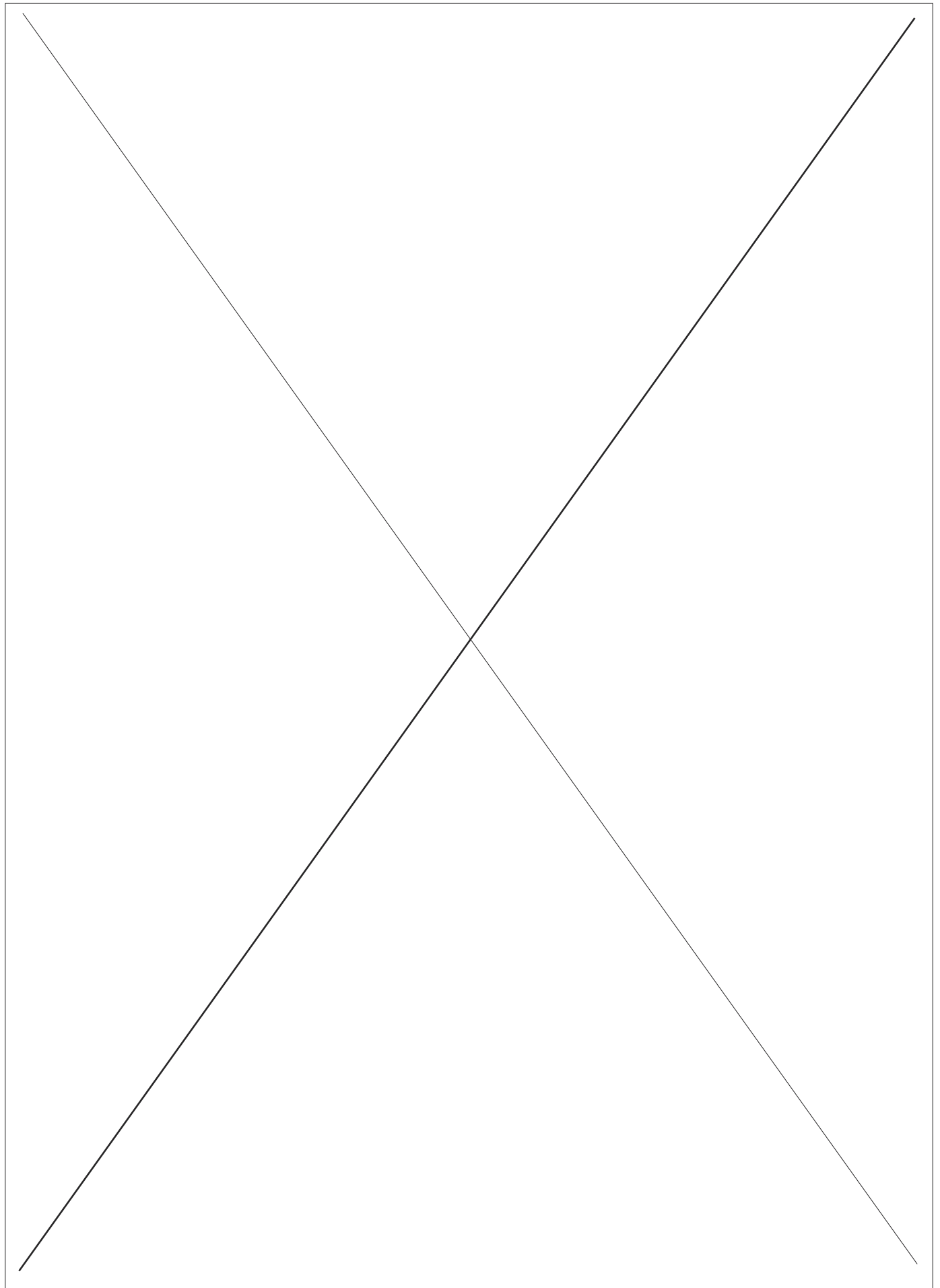
LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 01/2012

Contratante: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER-
Contratada: REPAV ROSARIO EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA..
CNPJ:24.195.851/0001-03. Contrato: 01/ 2010/ Objeto: Conclusão do Hospital de Radioterapia de Mossoró.Licitação: Tomada de Preço01/2010/, para Registro de Preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 na Clausula 13ª(décima terceira) do referido contrato, de acordo com os valores discriminados na memória de calculo.









Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR